



COAS • AMMOC

**Colegiado de Gestores e Trabalhadores da Política de
Assistência Social da Região da AMMOC**

OFÍCIO Nº 03/2023/COAS AMMOC

Capinzal, 25 de julho de 2023.

Assunto: Processo Eleitoral Conselho Tutelar

À Senhora
Vanderleia Salete da Rosa
Presidente do CMDCA de Vargem Bonita

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste trazer informações acerca do processo eleitoral do conselho tutelar ano de 2023 com vistas ao ofício nº0202/2023/PJ/CAT, processo administrativo nº 09.2023.00002059-3.

O processo corrente foi organizado através do Colegiado de gestores e trabalhadores de Assistência Social da região da AMMOC, que por sua vez comporta 12 municípios da região meio Oeste Catarinense.

O primeiro processo estabelecido atendeu aos prazos do CONANDA quanto a prova, capacitação e cronograma, contudo, após a não aprovação mínima dos candidatos em todos os municípios que fazem parte da região mencionada, seguiu-se os prazos para um processo emergencial, considerando inclusive a data de cadastramento das urnas estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

No dia 14 de julho de 2023 foi realizada reunião com as Associações de municípios e TRE para confirmação de prazos e organização de cadastramento de urnas eletrônicas, considerando que o prazo para cadastramento ficou estabelecido e organizado para todos os municípios do estado.

e-mail: coas.ammoc@gmail.com



COAS • AMMOC

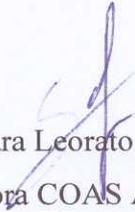
**Colegiado de Gestores e Trabalhadores da Política de
Assistência Social da Região da AMMOC**

O prazo para a conferência das propostas e seções para locais de votação está previsto para ser até dia 01 de agosto de 2023, sendo esta informação compartilhada ao estado. O processo com urnas eletrônicas se torna mais seguro e efetivo neste processo eleitoral, neste sentido, após a reunião e decisão do colegiado, estabeleceu-se um cronograma unificado e que possa atender estes prazos.

Salienta-se que o prazo inicial foi atendido conforme critérios de lei, contudo a alteração para o cronograma em prazos menores, estende-se apenas aos não aprovados e novos candidatos que tomam ciência dos critérios estabelecidos e possuem acesso a capacitação sem prejuízo em relação a conteúdos de prova, mesmo com prazos reduzidos.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Samara Leorato

Coordenadora COAS AMMOC